ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO EKOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SIGLA: EKOS

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

II - ENDEREÇO

AV. SOLIMÕES, 218 BAIRRO: BRASILÉIA MUNICÍPIO: BETIM UF: MG CEP: 35600-320

FONE/ FAX: (31)3595-8568 E-MAIL: ekos@institutoekos.org.br SITE: www.institutoekos.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 01 / 11 / 2005 Nº CNPJ: 07.673.884/0001-94

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

O Instituto EKOS para o Desenvolvimento Sustentável terá finalidades associativas, culturais e técnicocientíficas de âmbito regional, nacional e internacional, com o objetivo de promover e apoiar ações ambientais culturais, educacionais e assistências em bacias hidrográficas, prioritariamente na bacia hidrográfica do rio Paraopeba e demais afluentes mineiros da bacia São Francisco, voltadas para a preservação e recuperação da bacia dentro da ótica do desenvolvimento sustentável e da promoção da saúde, do exercício da cidadania, da melhoria da qualidade de vida, bem como da recuperação, da conservação, caso necessário, a preservação da biodiversidade.

- RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: Débora Ester Santos CARGO: Diretora Presidente

CADASTRADA DESDE: 31/07/2007 PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2016 A 30/04/2016

Obs.: "§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução." (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

"§ 2° - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução." (Art. 6°, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)